



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO
PINHEIRO – MA



www.acaosocialmscpinheiro.com.br

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

PÁGINAS: 04

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO
CORAÇÃO PINHEIRO – MA**

❖ **APRESENTAÇÃO**

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Instituição para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ **PERIODICIDADE**

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações).

❖ **ACERVO**

As publicações estão disponibilizadas no link:
<https://acaosocialmscpinheiro.com.br/publicacoes/>

❖ **ENDEREÇO COMPLETO**

Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento, Pinheiro – MA – CEP: 65.200-000

Telefone: (98) 3381-1220

E-mail: asmcpinheiro@hotmail.com

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

❖ **RESPONSÁVEL**

Bruno Aécio Silva Moreira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO
PINHEIRO – MA

www.acao-social-missionarios.com.br



SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

PÁGINAS: 04

SUMÁRIO

ATO DO PRESIDENTE 3



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.183/0001-21, situada à Praça Pio XII, nº 87, Fomento – Pinheiro – MA, no uso, estabelece as atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, conforme o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, que estabelece atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro (a), equipe de apoio e comissão de contratação: **RESOLVE:** Art. 1º Designa-se a servidora efetiva do quadro permanente desta Instituição, a senhora LARISSA BRUNA RIBEIRO MORAES, CPF: 014.402.523-00 Matrícula: 057, para exercer a Função de Agente de Contratação da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, Município de Pinheiro – MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021. §1º A mesma acima será a responsável por também exercer as funções de PREGOEIRA da Ação Social Missionário Sagrado Coração, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão Eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 2º Ficam designados para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os seguintes servidores: Elivelton Ferreira Mineiro, CPF: 046.632.733-19, Matrícula: 022, Eliziane de Jesus Moraes Martins, CPF: 027.234.453-21, Matrícula: 023 e Maria Euveni Teixeira Moraes, CPF 931.998.133-72, Matrícula: 070. Parágrafo único – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente. Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. § 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da instituição para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. § 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais. Art. 4º - Designa-se a servidora efetiva do quadro permanente desta Instituição, a senhora Maria Joana Frazão Abreu, CPF: 007.670.963-98, Matrícula: 073, para exercer a Fiscal de contratos. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriormente em contrário. PADRE NICOLA GIZZI, MSC PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO, MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO EM 08 DE ABRIL DE 2024



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO
PINHEIRO – MA



www.acaosocialmscpinheiro.com.br

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

PÁGINAS: 04



PADRE NICOLA GIZZI, MSC
Presidente da Ação Social



IRANILDE SOARES PADRE
Diretora Geral



DEUZIRENE DO NASCIMENTO RODRIGUES
Tesoureira